



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Soure
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/PMS

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2016/PMS, CUJO OBJETO É: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E INFORMÁTICA”, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência – **Anexo II** do edital durante 12 (doze) meses conforme descritivo do objeto, bem como detalhamento e as especificações e diretrizes pontuadas no edital”.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na cidade de Soure no Estado do Pará, no Auditório da Prefeitura Municipal de Soure – sito à Segunda Rua nº 381, esquina com a Travessa 14, Bairro centro, reuniu-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Soure, **Sr. ELIOMAR DA SILVA NASCIMENTO**, e sua equipe de apoio composta pelo Sr. José Luciano Cavalcante Neto, Sra. Jéssica Marina Raiol Fôro e o Sr. Almir da Silva Figueiredo, nomeados através de portaria, abaixo assinados para proceder à abertura do presente processo licitatório, que tem como objetivo selecionar por meio de disputa justa a proposta mais vantajosa para a **eventual de material de expediente, higiene, limpeza e informática**, devidamente relacionando e especificado no termo de referência – Anexo II do edital durante 12 (doze) meses.

Inicialmente o Senhor Pregoeiro solicitou a documentação para o credenciamento das empresas onde constaram:

EMPRESA	REPRESENTANTE
A. C. PARAENSE ABDON CNPJ 06.226.071/0001-93	ANTÔNIO CARLOS PARAENSE ABDON CPF 170.702.602-53
RAFAEL CRUZ SANTOS 99436817215 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ 11.797.614/0001-62	RAFAEL CRUZ SANTOS CPF 994.368.172-15



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Soure
Comissão Permanente de Licitação

Em seguida, o Sr. Pregoeiro solicitou às empresas a documentação para habilitação do certame. Após análise das documentações foi constatado que a Empresa RAFAEL CRUZ SANTOS deixou de apresentar as seguintes documentações: CERTIDÃO FGTS, CERTIDÃO INSS, CEETIDÃO DA FAZENDA FEDERAL, FAZENDA MUNICIPAL, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA. Portanto a empresa foi considerada não habilitada para o certame, sendo habilitada somente a empresa A. C. PARAENSE ABDON. Dando continuidade, foi solicitado à empresa o envelope com as propostas de preço. Analisada a proposta foi constatada que a mesma apresentava-se em desacordo com o estabelecido no Item 7.3, alínea A do Edital Nº 04/2016, isto é, não apresentava a marca dos produtos a serem licitados. Desta forma, a proposta não foi desclassificada e o processo licitatório fora cancelado.

Nada mais havendo a ser tratado eu Jéssica Marina Raiol Fôro, que secretariei e lavrei a presente ATA, assino com os demais presentes.

PREGOEIRO: _____

EQUIPE: _____

PARTICIPANTE: _____

